



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

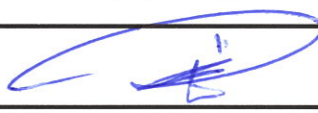
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a)	GENIVALDO MONTANA 1º secretário - PSD
--------------------------	---------------------------------------

Solicitação nº.	04	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.			
Início da Viagem	05	05	2025	Duração da Viagem	1/2
Fim da Viagem	05	05	2025		

Cumprimento de agenda com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul Eduardo Riedel, a ser realizada na Governadoria em Campo Grande-MS.

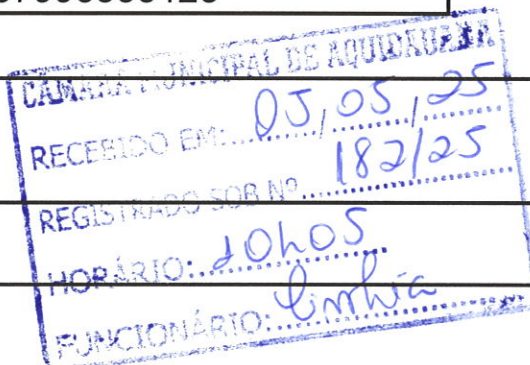
Aquidauana/MS 05 05 2025

Solicitante	 Ver. GENIVALDO MONTANA-PSD
-------------	---

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	0123-6
Conta	52817-x
PIX	67996555123

500,00

Autorizo	
Diárias	Ver. Everton Romero Presidente da Câmara



Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS FORA DO PRAZO LEGAL

O Vereador Genivaldo Montana no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, justificar a solicitação de pagamento de diárias fora do prazo legal, conforme previsto no Art. 11 da Lei Ordinária nº 2.564/2018, pelos motivos a seguir expostos:

A participação deste Vereador na reunião agendada com o Governador do Estado se faz de extrema importância. Acontece que, a confirmação da agenda se deu de última hora, devido à alta demanda e restrições no processo de atendimento.

Sendo assim, requer que seja reconhecido a presente justificativa, autorizando o pagamentos das diárias solicitadas.



Ver. Genivaldo Montana-PSD

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicitante: Vereador Genivaldo Montana

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diária pelo **Vereador Genivaldo Montana**, para o dia 05 de maio de 2025, em viagem para cumprir agenda programada com o Governador do Estado, Eduardo Riedel, na Governadoria, em Campo Grande-MS,

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Advocacia Legislativa relatório referente a solicitação de diária ao **Vereador Genivaldo Montana**, que apresentou e justificou de forma circunstancial o seu comparecimento à Governadoria do Estado, na cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda com o Governador, o Sr. Eduardo Riedel.

Consta ainda, nos autos do requerimento, justificativa emitida pelo requerente, com anuência da Presidência desta Casa de Leis, para atender ao quanto disposto no art. 2º, *caput*, que exige o requerimento seja feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do afastamento, “*salvo urgência comprovada com anuência da Presidência...*”, justificativa de urgência à qual não me cabe neste momento adentrar ao mérito.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diária, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a ação apresentada pelo **Vereador Genivaldo Montana**, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão da diária requerida, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, tendo em vista que o deslocamento não implica pernoite, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 05 de maio de 2025.


JOSÉ GOMES PEREIRA NETO
ADVOGADO
OAB/MS 28.176



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 111/2025

Data do Empenho: 05/05/2025

Ordinário

Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional: 1.31.200 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.14.00.00.00 DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 294.000,00
Valor Dotação Atualizada: 694.000,00
Total (A): 694.000,00

Empenhos anteriores: 184.000,00
Valor do empenho: 500,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 184.500,00
Total (A - B): 509.500,00

Credor: GENIVALDO RIBEIRO PINTO

CPF/CNPJ: 868.785.301-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR NA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM CAMPO GRANDE-MS, NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 500,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 05/05/2025

Responsável

EVERTON ROMERO
ROMERO:927
29444149
92729444 2025.05.05
12:21:32
149 -04'00'

EVERTON ROMERO

..441-**

PRESIDENTE DA CÂMARA

GUILHERME SILVESSO
SILVA:0575997
0100

GUILHERME SILVESSO SILVA

..701-**

CONTADOR



CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Página: 2 / 2

Data: 05/05/2025

Usuário: GUILHERME_SS

Data da Liquidação: 05/05/2025

Nº da Liquidação: 132/2025

Nº do Empenho: 111/2025

ORDINARIO

Vencimento: 05/05/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	111/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	500,00	Valor liquidado:	500,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	500,00	Total (B):	500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: GENIVALDO RIBEIRO PINTO

CPF/CNPJ: 868.785.301-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR NA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM CAMPO GRANDE-MS, NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 500,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 500,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/05/2025

Responsável

EVERTON
ROMERO:92
92729444 2025.05.05
12:22:59
149 -04'00"

EVERTON ROMERO

..441-**

PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

PAULO
FERNANDES
GOMES:03682
470158

PAULO FERNANDES GOMES

..701-**

CONTROLADOR INTERNO

Assinado digitalmente por PAULO
FERNANDES GOMES:03682470158
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v0, OU=41707350000138, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
PAULO FERNANDES
GOMES:03682470158
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2025.05.05 11:52:34-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Página: 2/2
Usuário: GUILHERME_SS

Data da Ordem: 05/05/2025
N. da Ordem: 127/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	111/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	500,00	Valor da ordem:	500,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	500,00	Total (B):	500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: GENIVALDO RIBEIRO PINTO

CPF.: 868.785.301-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR NA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM CAMPO GRANDE-MS, NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 500,00

Recursos: 15000000 Valor: 500,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 1592025

Ordem de pagamento: Em 05/05/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 05/05/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EVERTON ROMERO:927
272944414 2025.05.05
9 12:19:41-04'00"

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO: 76165547100
RO:7616554710 2025.05.05
0 12:20:14-04'00"

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO
..471-**
DIRETORA FINANCEIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome GENIVALDO RIBEIRO PINTO
Agência 123-6
Conta corrente 52817-X
Valor 500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1595698 GENIVALDO RIBEIRO PINTO	05/05/2025 13:27:20
	J1595699 EVERTON ROMERO	05/05/2025 13:28:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1595699 EVERTON ROMERO.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR

GENIVALDO MONTANA- PSD 1º secretário

Relatório de Viagem nº. 04 2025

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	QAH9J96					05/05	08:00h	05/05	20:00h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Prédio da Governadoria em Campo Grande-MS.	Agenda e reunião executada com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul Eduardo Riedel.

Resultados Alcançados

A agenda foi realizada com o governador Eduardo Riedel e o vice-governador Barbosinha, além de deputados estaduais e secretários de Estado, em Campo Grande MS. O encontro teve como objetivo principal pleitear investimentos estratégicos para as áreas de infraestrutura, saúde e educação da cidade.

A articulação entre os poderes Executivo e Legislativo de Aquidauana, com o apoio do governo estadual, almeja um futuro promissor para o desenvolvimento do município, firmando compromisso do Governador com o município de Aquidauana-MS.

4 Ver. Genivaldo Montana –PSD 1º secretário

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

09/05/25
RECEBIDO EM: 193125
REGISTRADO SOB Nº: 11h29
HORÁRIO: 11h29
ACIONÁRIO: Limbia

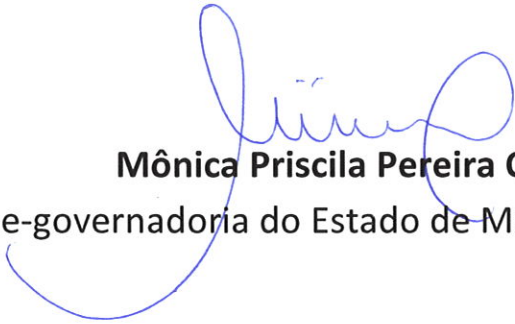
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **vereador do Município de Aquidauana/MS, Genivaldo Ribeiro Pinto, portador do CPF 868.785.301-72**, compareceu nesta vice-governadoria, para tratar de assuntos relacionados ao seu município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 05 de Maio de 2025.



Mônica Priscila Pereira Oliveira

Vice-governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul





CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA

ANÁLISE DE RELATÓRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Em atendimento ao que determina o § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Vereador solicitante: Genivaldo Montana - PSD

Relatório viagem: 04/2025 Campo Grande MS.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2025.


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora de Finanças